

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI



ESTADO DE MATO GROSSO  
Gabinete do Presidente

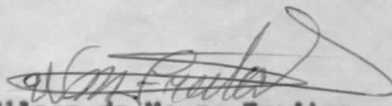
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/76.

Wilson de Moura Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso, no uso de sua atribuição que lhe é conferida por lei, etc...

DECRETA

- Artigo 1º - Fica fixada em R\$ 2.300,00 ( dois mil e trezentos cruzeiros ) a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Naviraí, para o quadriênio administrativo a se iniciar em 1º de fevereiro de 1.977.
- § Único - A verba de representação que se refere neste artigo será paga mensalmente.
- Artigo 2º - As despesas resultantes da execução do presente decreto Legislativo correrão por conta dos recursos próprios consignados no orçamento ~~do~~ vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º - O valor da verba de Representação estabelecida no artigo 1º deste decreto, serão acrescido de 30 % ( trinta por cento ) anualmente, a partir de 1º de fevereiro de 1.978.
- Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí Mt.-  
em 20 de dezembro de 1.976.

  
Wilson de Moura Freitas  
Presidente

Manoel Vicente da Silva  
1º Secretário

